CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 02/07/01
FUNCIONÁRIO

DATA 17/03/65

PROJETO DE LEI Nº 1/65
ASSUNTO
Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Osmar Cunha, deputado federal

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 2875 DE 10/05/65 Sancionada

DIOM Nº 3203 DE 11/05/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 2875 DE 10 de Maio DE 1965

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Osmar Cunha, deputado federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Osmar Cunha, deputado federal e presidente da Associação Brasileira de Municípios (A.B.M.) o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

José Augusto da Silveira

Benedito Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 1/65

Concede o titulo de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Osmar Cunha, deputado federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Osmar Cunha, deputado federal e presidente da Associação Brasileira de Municipios (A.B.M.) o titulo de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Março de 1965.

José Barros de Alencar
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Sr. Osmar Cunha, a quem pretendemos conceder o titulo de Cidadão de Fortaleza, é, atualmente, deputado federal e presidente da Associação Brasileira de Municipios (A.B.M.).

Nos Congressos que se têm realizado no país ou fóra dêle, o Sr. Osmar Cunha tem dispensado sempre as maiores atenções à representação de Fortaleza distinguindo-nos de maneira a nos proporcionar posição destacada.

Releva notar, ainda, os beneficios que, como deputado federal, ha proporcionado aos municipios de modo geral.

Estou certo de que não nos faltará apoio à presente proposição pela justiça que ela representa

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Março de 1965.

José Barros de Alencar
VEREADOR

Aprovado em 1a. discussão
Em 29 / 4 / 1965
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 3 / 5 / 1965
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 3 / 5 / 1965
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensada de impressão e interfolio
Em 27/4/1965
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PARECER Nº 1/65
AO PROJETO DE LEI Nº 1/65

O vereador José Barros de Alencar apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que // concede o titulo de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Osmar Cunha.

Referido senhor a quem o autor pretende conceder êsse titulo, é, atualmente, deputado federal e presidente / da Associação Brasileira de Municipios (A.B.M.).

Nos Congressos que se têm realizado no país ou féra dêle, o Sr. Osmar Cunha tem dispensado sempre as maiores / atenções à representação de Fortaleza, distinguindo a nossa Representação sempre de maneira destacada.

Como deputado federal há proporcionado, os mais variados beneficios aos municipios de um modo geral.

Merece, pois, a aprovação desta Comissão o projeto de lei em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de 4 de 1.965.

Helio Moreira — PRESIDENTE

Agostinho Monteiro — RELATOR

José Edmundo Pinheiro

Raimundo Jo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1/65.

Em 5-5-65

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Osmar Cunha, deputado federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Osmar Cunha, deputado federal e presidente da Associação Brasileira de Municípios (A.B.M.) o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de maio de 1965.

Saudoval Basto Pres.

Rel.

CMF

AML

Of. nº 269/65

Fortaleza, 5 de Maio de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227. de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Osmar Cunha, deputado federal.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nos os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.

Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA